



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.647, DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza a contratação em caráter emergencial e de interesse público- SMAPA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, de acordo com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a efetuar a contratação emergencial de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na área de Patrulha Agrícola, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, com salários idênticos aos servidores municipais que têm a mesma função, conforme as seguintes especificações:

- 05 (cinco) tratoristas;
- 02 (dois) operadores de máquinas.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante da aplicação desta lei, a dotação específica de pessoal da secretaria.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Agosto de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINÉ FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração